

## PROCURADORIAS REGIONAIS

### PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

**Portarias do Procurador do Estado respondendo pelo expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, de 2-8-2019**

**Cancelando** a partir de 02/08/2019, a credencial de estagiário outorgadas ao estudante de direito Carolina Helena Padilha Palermo – RG. 52.177.273-4, com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto 56.013, de 15/07/2010 conforme Portaria CGPGE nº 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 082/2019).

**Credenciando** como estagiária, para exercer, nesta Procuradora Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei n.º 8.906, de 04/07/1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, a estudante de Direito Heloisa Andrade e Silva – RG. 37.520.554-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE 112, de 18/06/2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar n.º 724, de 15/07/1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto n.º 56.013, de 15/07/2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo elemento 339036-13 – Programa de Trabalho 03.092.4001.5843.0000 à conta código local 400110, no exercício das atribuições delegadas pela Portaria CGPGE nº 1, de 14/08/2018 (Portaria G.PR-1 n.º 083/2019).

### PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

**Portaria da Procuradora do Estado Chefe, de 29-7-2019**

**Credenciando**, como estagiárias na Procuradoria Regional de Taubaté, nos termos da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994, as estudantes de direito Luci Meirelles De Camargo, RG 22.101.972-8 e Suellen Rodrigues De Melo, RG 39.661.204-0, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 12, de 18 de junho de 2014, à bolsa de 37,4532% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício por conta do elemento 339036-13, Programa do Trabalho 03.092.4001.5843.0000, UGE 400112, do orçamento vigente. (Portaria PR-3.G. nº 16/2019).

#### Comunicado PR-3.G - 1/2019

A Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de Taubaté – PR-3, conforme determinado na Portaria CGPGE nº 01, de 14 de agosto de 2018, e nos termos do parágrafo único, do artigo 4º, da Deliberação CPE nº 67/05, comunica a todos os Procuradores do Estado de São Paulo interessados, independentemente da área ou unidade de classificação, que no período de 05 a 09 de agosto de 2019, estarão abertas as inscrições para preenchimento de 03 vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional de Taubaté, Seccional de São José dos Campos.

O requerimento de inscrição, conforme modelo em anexo, deverá ser entregue no setor de protocolo da Procuradoria Regional de Taubaté, localizado na Avenida Independência, nº 1079, Independência, Taubaté, CEP 12031-001, das 08 às 18 horas, ou enviado por notes para a Procuradora do Estado Assistente Laisa Arruda Mandu, ou para o tel./fax (12) 3621-4861.

Havendo mais inscrições que vagas, será realizado sorteio no dia 13 de agosto de 2019, às 14:00 horas, no Gabinete da Procuradoria Regional, para composição da Comissão, ficando os remanescentes, na ordem de sorteio, designados como suplentes.

Constituída a Comissão, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional designará seu Presidente, que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será regido por edital previamente preparado pelo Presidente da Comissão do Concurso e aprovado pela Procuradoria Regional de Taubaté, devendo ser concluído no prazo de 90 dias.

Os membros da Comissão do Concurso, entre outras atribuições, deverão: a) elaborar as provas e respectivos gabaritos, cujo conteúdo abrangerá Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Civil e Direito Processual Civil; b) efetuar a divulgação do certame junto às instituições de ensino da região do Vale do Paraíba; c) obter e reservar local adequado para a realização do certame, conforme o número de candidatos inscritos; d) aplicar as provas em data e horário previamente designados; e) corrigir as provas aplicadas; f) elaborar a lista classificatória; g) apresentar relatório das atividades; h) conhecer e decidir todos os incidentes decorrentes da inscrição, aplicação e correção das provas; i) comparecer e participar de todas as reuniões de trabalho necessárias à conclusão do certame, que serão realizadas na sede da Procuradoria Regional de Taubaté Seccional de Taubaté, elaborando-se ata; j) divulgar todas as informações no site da Procuradoria Geral Estado: www.pge.sp.gov.br.

#### ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO  
ILUSTRÍSSIMA SENHORA, PROCURADORA DO ESTADO  
CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DE TAUBATÉ

\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_,  
Procurador(a) do Estado, classificado(a) na Procuradoria  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado na  
\_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, telefone(s) nº(s) \_\_\_\_\_,  
vem requerer sua inscrição para integrar a  
Comissão de Concurso de Estagiários de Direito na Procuradoria  
Regional de Taubaté – Seccional de São José dos Campos.  
Termos em que,  
Pede deferimento.  
Taubaté \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.  
\_\_\_\_\_  
assinatura do(a) interessado(a)

## SUBPROCURADORIA GERAL DO ESTADO - CONTENCIOSO GERAL

### Portaria SUBG-CONT-8, de 2-8-2019

*Institui o Núcleo de Desapropriações e fixa critérios para a absorção das demandas administradas pelos órgãos de execução*

O Subprocurador Geral do Contencioso Geral, considerando a necessidade de adotar medidas que visem ao aperfeiçoamento e à uniformização da atuação das unidades do Contencioso Geral, na forma do artigo 20, IV e VII, da Lei Complementar Estadual 1.270/2015,

Considerando a necessidade de organizar as tarefas de maior complexidade e repercussão, bem como incentivar novas estratégias de atuação,

Considerando a necessidade de aumentar a especialização profissional e melhorar a mobilidade horizontal no âmbito do Contencioso Geral,

Considerando o disposto na Portaria SUBG-CONT nº 05, de 03 de setembro de 2018,

Decide:

Artigo 1º - Fica instituído o Núcleo de Desapropriações, vinculado à Procuradoria do Contencioso Ambiental e Imobiliário - PCAI, competindo-lhe, nos termos desta Portaria, acompanhar demandas judiciais cujo objeto principal seja matéria relativa às desapropriações diretas e indiretas.

§1º - Compete ao núcleo processar os expedientes administrativos para propositura de ações e os mandados de citação ou intimação de processos exclusivamente eletrônicos recebidos na PCAI e nas Procuradorias Regionais a partir de 02 de setembro de 2019.

§2º - Os mandados de citação e de intimação encaminhados pelo Poder Judiciário às Procuradorias Regionais serão redistribuídos após regular cadastro e digitalização de peças ou documentos no sistema eletrônico de acompanhamento de processos da Procuradoria Geral do Estado – PGE.net, no prazo máximo de 5 dias, devendo o recebimento eletrônico da comunicação ser realizado pelo núcleo.

§3º - Os integrantes do núcleo poderão solicitar o apoio dos Procuradores do Estado classificados nas Procuradorias Regionais para a realização de despachos com autoridades judiciárias, audiências, participação em diligências ou em outros atos necessários à defesa dos interesses da Fazenda Pública.

§4º - Aplicam-se ao núcleo as normas estabelecidas na Portaria SUBG-CONT nº 05, de 03 de setembro de 2018.

Artigo 2º - Ressalvados os casos de acompanhamento especial referidos no artigo 48 da Resolução PGE nº 17/2017, compete à chefia do Núcleo de Desapropriações a decisão sobre a dispensa de recursos interpostos em demandas acompanhadas pelo núcleo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## Transportes Metropolitanos

### ESTRADA DE FERRO CAMPOS DO JORDÃO

**Extrato de Contrato**  
Processo:493510/2019  
Pregão Eletrônico: EFCJ002/2019  
Contrato: EFCJ003/2019  
Contratante: Estrada de Ferro Campos do Jordão  
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI  
Resolução PGE 026/2018 de 01-12-2017  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS  
- Cláusula Primeira:  
Do prazo de vigência: Conforme descrito na cláusula 3º do contrato EFCJ 003/2019, o prazo de vigência do contrato é de 30 meses, com início em 01-08-2019.  
- Cláusula Segunda:  
Do Pagamento: Pela prestação dos serviços objeto do presente Contrato, a Contratante pagará à Contratada, a Taxa de Administração "T" (%) -3,58% (três vírgula cinquenta e oito por cento negativo) na qual deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza.  
UGE/UD: crédito orçamentário 3.3.90.39, fonte 001.001.001, de classificação funcional programática 26.783.3709.5819.0000 e categoria econômica 03 – outras despesas correntes.  
Gestor de Contrato: André Luis Ribeiro  
Data da Assinatura: 30-07-2019

## Universidade de São Paulo

### REITORIA

### GABINETE DO REITOR

#### Portaria GR-7.452, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1137743, Superior 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.122/2013, fica redistribuído da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas para a Faculdade de Saúde Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-11-2018. (Proc. USP 13.1.2458.8.3).

#### Portaria GR-7.453, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1159801, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.635/2015, fica redistribuído do Instituto de Química para a Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10-12-2018. (Proc. USP 10.1.2733.62.7).

#### Portaria GR-7.454, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1168215, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-5.175/2011, fica redistribuído da Reitoria para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09-10-2018. (Proc. USP 11.1.24503.1.3).

#### Portaria GR-7.455, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1155814, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.811/2017, fica redistribuído do Instituto de Medicina Tropical de São Paulo para o Instituto de Relações Internacionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21-01-2019. (Proc. USP 11.1.25897.1.5).

#### Portaria GR-7.456, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1169149, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e redistribuído pela Portaria GR-6.626/2015, fica redistribuído da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" para a Escola Politécnica.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28-11-2018. (Proc. USP 11.1.27041.1.0).

#### Portaria GR-7.457, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de emprego público*

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1170040, Técnico 1 A, criado pela Lei Complementar 1.074/2008 e distribuído pela Portaria GR-5.237/2011, fica redistribuído da Reitoria para a Superintendência de Tecnologia da Informação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-10-2018. (Proc. USP 10.1.508.4.9).

### PRÓ-REITORIAS

#### PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

##### Portaria PRP-704, de 2-8-2019

*Dispõe sobre a redistribuição de Emprego Público no âmbito do Programa de Concessão de Técnico de Nível Superior para Grupos de Excelência (Procontes)*

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade de São Paulo, com base na Portaria GR-4.215, de 25-5-2009, e considerando a Lei Complementar 1074, de 11-12-2008, bem como a Portaria GR-4.078, de 19-2-2009, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - O Emprego Público 1131389, criado pela Lei Complementar 1.074/2008, ocupado atualmente pela servidora Renata Danielle Sicchieri Pugliesi e distribuído junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (FMRP) pela PRP-226, de 17-2-2012, fica redistribuído, conforme segue:

FAIXA - GRAU	CATEGORIA PROFISSIONAL	EMPREGO PÚBLICO	DOCENTE RESPONSÁVEL PELO PROJETO DE PESQUISA	PRAZO FINAL DE DESTINAÇÃO
Superior S1 A	Especialista em Laboratório	1131389	Margaret de Castro	28-2-2022
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15-11-2017. (Processo USP 2018.1.1395.17.2).				

### EDITORA DA USP

#### Despacho do Diretor Presidente, de 1º-8-2019

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade pela justificativa técnica é do emitente.

Unidade interessada: Editora da Universidade de São Paulo.  
Processo Contratados:  
19.1.141.91.7 - Nestor Raul Garcia Canclini  
19.1.47.91.0 - Flavia Aparecida Chaves Furlaneto Messora,  
Michel Reis Messora e Arthur Belém Novaes Junior  
19.1.49.91.3 - Flávia Camargo Toni  
19.1.51.91.8 - Rodolfo Hoffmann, Diego Camargo Botassio e Josimar Gonçalves de Jesus  
19.1.83.91.7 - Paola Giustina Baccin  
19.1.112.91.7 - Leopoldo Pereira Fulgencio Junior  
19.1.140.91.0 - Myriam Krasilchik  
19.1.148.91.1 - Claudio do Prado Amaral  
19.1.151.91.2 - Heraldo Antonio Britski e José Lima de Figueiredo

19.1.153.91.5 - Ricardo de Souza Rocha  
19.1.173.91.6 - Ricardo Trapé Trinca  
19.1.174.91.2 - Maria Helena Pereira Toledo Machado  
19.1.175.91.9 - Jacques Marcovitch  
19.1.189.91.0 - Nádia Battella Gotlib

#### Primeiro Termo Aditivo de Contrato

Processo: 2018.1.219.91.5.  
Contrato de Edição assinado em 09-08-2018, entre a Universidade de São Paulo, por meio de sua Editora - Edusp e Sergio França Adorno de Abreu, para a edição da obra "Os Aprendizes do Poder".

Pelo presente termo fica aditada a cláusula:  
7. A publicação da obra "Os Aprendizes do Poder - O Bacharelismo Liberal na Política Brasileira", 2ª edição revista, terá uma tiragem de 800 exemplares e o preço de capa de R\$ 40,00.

Ficam ratificadas e em vigência as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convenionado no presente Termo Aditivo.

Termo assinado em 01-08-2019.

### UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

### ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE

#### Extrato de Convênio

Proc. 2019.1.48.39.9 - Convenientes: Universidade de São Paulo, no interesse da Escola de Educação Física e Esporte e Universidade do Porto, no interesse da Faculdade de Desporto. Objeto: Acordo de doutoramento em regime de cotutela internacional do aluno Fernando Garbeloto dos Santos. Data da assinatura: 18-07-2019. Vigência: Ao termo da validade do registro da tese.

#### Extrato de Convênio

Convênio para realização de estágio.  
Processo: 19.1.299.39.1.  
Concedente: Lenise Ribeiro Barreiras Dangelo, CNPJ 17.636.610/0001-89.  
Conveniente: Universidade de São Paulo através da Escola de Educação Física e Esporte.  
Objeto: Conceder estágio a alunos regularmente matriculados na USP, e que venham frequentando, efetivamente, os Cursos de Graduação da EEFE-USP.  
Data da assinatura: 1º-8-2019.  
Período de vigência 1º-8-2019 a 31-8-2024.

### ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO

#### Extrato de Convênio

Convênio Acadêmico Internacional.  
Processo: 2019.1.329.22.3.  
Conveniente: Universidade de São Paulo - Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto.  
Signatária: Profª Drª Maria Helena Palucci Marziale - Diretora.

Concedente: Universidad de Sevilla - Facultad de Enfermería, Fisioterapia y Podología.

Signatário: Dr. Miguel Ángel Castro Arroyo - Rector  
Objeto: A cooperação acadêmica na área de enfermagem, a fim de promover o intercâmbio de docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação, estudantes de graduação (com reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e membros da equipe técnico-administrativa das respectivas instituições.

Fundamento: Resolução USP-6.966, de 21-10-2014, e pela Portaria USP-6580, de 21-10-2014, alterada pela Portaria USP-6631, de 27-02-2015.

Assinatura: 29-05-2019.

Vigência: 29-05-2019 a 28-05-2023.

### FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

#### Portaria FCF-564, de 2-8-2019

*Designa Ouvidora junto à Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo (Processo 03.1.1040.9.4)*

A Diretora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da USP, de acordo com as normas regimentais e estatutárias, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica eleita, nos termos da Portaria FCF-552, de 01-07-2019, a Servidora Técnica Administrativa Silene Migliorini Gomes como Ouvidora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, da Universidade de São Paulo.

Artigo 2º - O mandato a que se refere o artigo 1º será de 1 ano, a contar de 05-08-2019.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 05-08-2019, ficando revogada a Portaria 563, de 25-07-2019.

### GABINETE DO VICE-REITOR

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### Departamento de Administração

#### DIVISÃO DE MATERIAL

##### Comunicado

Publicação trimestral dos preços registrados, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Estadual 63.722/18, art. 5º, inciso XI, referente ao Pregão 6/2018 - RUSP. Os itens constantes no respectivo Registro de Preços estão disponíveis no sítio [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), link Ata de Registro de Preço. Os preços registrados não foram alterados.

### FACULDADE DE DIREITO

#### Portaria GD1-29, de 2-8-2019

O Diretor da Faculdade de Direito, da Universidade de São Paulo, na condição de autoridade competente nos procedimentos licitatórios, e de acordo com as disposições do artigo 51 da Lei 8.666/93, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Ficam designados os membros titulares abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora de Licitações instauradas na Faculdade de Direito, da USP, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência:

Alexandro Ferreira Rocha  
Ana Carolina de Barros Silva  
André Machado Matsuda  
Camilo de Lelis Funchal Júnior  
Edson Carlos Mariano da Silva  
Fábio Carneiro de Castro  
Jorge Luis Magalhães da Silva Braggio  
Maria Lucia Beffa  
Maria Luiza Mello Isern  
Artigo 2º - Para suplência da comissão ficam designados os servidores:

Emerson Leocadio  
Milton Jorge da Silva  
Sérgio Carlos Novaes  
Artigo 3º - Esta Portaria revoga a anterior e vigorará pelo prazo de 1 ano, a contar da data de sua publicação.

### FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

#### Terceiro Termo de Aditamento de Prazo e Valor de Contrato

Contrato 7/2016.  
Processo 2015.1.1324.12.4.  
Contratante: Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Contratada: Livraria Visconde de Cairu, CNPJ 00.283.805/0001-90.

Objeto: Concessão de espaço para exploração de livraria.  
Valor mensal da taxa de administração: R\$ 3.967,20.  
Vigência: 360 dias.  
Data da assinatura: 25-7-2019.

### FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

#### Quarto Termo de Prorrogação de Contrato

Processo 2014.1.2988.8.4  
Contrato 011/2015  
Contratante: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas.

Contratada: Atmospha Comercio, Projetos e Paisagismo Ltda. EPP.

Vigência: 26-07-2019 a 25-07-2020.  
Base Mensal: R\$ 11.321,10  
Base Anual: R\$ 135.853,20  
Garantia: R\$ 6.792,66

### FACULDADE DE MEDICINA

#### Despacho do Diretor, de 2-8-2019

Ato Declaratório - Declaração de Dispensa de Licitação. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e com base no artigo 25, inciso I, da mencionada Lei Federal, a dispensa de licitação por inexigibilidade para aquisição de reagentes e insumos pra biologia molecular - com registro do produto na Anvisa, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada: Faculdade de Medicina.  
Recurso: Verba Proap/2015 - Convênio 817757/38860-FM.  
Contratada: Uniscience do Brasil Indústria e Comércio de Equipamentos para Laboratório Ltda. (CNPJ 53.994.497.0001-77).

Valor: R\$ 1.191,13

Processo USP: 2018.1.1683.5.4.

### INSTITUTO DE BIOCÊNCIAS

#### Comunicado

Informações para o exame de ingresso nos cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (Botânica) da Universidade de São Paulo.

As inscrições serão realizadas de 2-9-2019, segunda-feira, a 13-09-2019, sexta-feira, das 10h